PROJETO DE LEI №. 048, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

ORIGEM: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a realização da Festa Municipal de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com sonorização e iluminação, divulgação escrita ou falada, visando à realização da Festa Municipal de São João, alusiva aos "53 Anos de Arvorezinha a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2012.

Parágrafo Único: As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412202232.004 — Manut. e Desenv. Das Atividades da Secretaria de Administração 91/3.3.90.30.00 — Material de Consumo 109/3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA № 048/2012 PROJETO DE LEI № 048/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa promover e divulgar a realização da Festa Municipal de São João, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, junto ao Salão Paroquial de nossa cidade, sendo que o evento é idealizado e organizado pelo Conselho Paroquial, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A realização da festa, alusiva aos "53 Anos de Arvorezinha", vai alavancar ainda mais o potencial econômico e turístico, a nossa cultura e nossos costumes, promovendo o Município de Arvorezinha como promotor de uma das principais festas juninas da região.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal